



Requerimento n.

23/2026

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em única discussão e votação.

Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 25 / 02 / 2026

Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O vereador subscritor requer a Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal e ao Senhor Secretário Municipal de Saúde solicitando as seguintes informações acerca da aplicação dos entendimentos consolidados pelo Tribunal Superior do Trabalho, referentes ao pagamento do adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE:

1. O Município pretende adequar o pagamento do adicional de insalubridade aos ACS e ACE conforme os entendimentos firmados pelo TST, especialmente após a vigência da Lei nº 13.342/2016?
2. Caso o pagamento não esteja adequado aos novos parâmetros, há previsão de revisão administrativa ou normativa para regularizar a situação?
3. Existe um levantamento atualizado sobre a quantidade de profissionais que deverão ser contemplados com a atualização desse benefício?
4. Há previsão orçamentária ou administrativa para garantir a implementação da medida ainda neste exercício?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo acompanhar as providências que deverão ser adotadas pelo município após a recente consolidação, pelo Tribunal Superior do Trabalho, dos entendimentos firmados nos Temas 118 e 306, que tratam do adicional de insalubridade devido aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE.

O Tema 118 reconheceu o direito desses profissionais ao adicional de insalubridade em grau médio, independentemente de laudo pericial, considerando os riscos das atividades desempenhadas. Já o Tema 306 definiu que o cálculo do adicional deve ser feito sobre o salário-base e não sobre o salário mínimo, conforme previsto na legislação vigente.

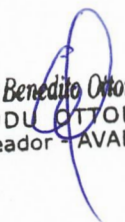
Diante disso, torna-se essencial que a Prefeitura avalie a aplicação dessas diretrizes, garantindo segurança jurídica, valorização profissional e respeito aos direitos dos servidores da saúde.

A adoção dessas medidas contribuirá para a melhoria das condições de trabalho e o reconhecimento da importância dos ACS e ACE, que exercem funções fundamentais na prevenção, no acompanhamento e no cuidado com a saúde da população.

Diante da importância do tema, solicita especial atenção e as devidas providências por parte do Executivo Municipal quanto à implementação das referidas decisões e ao cumprimento das novas diretrizes definidas pelo TST.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 25 de fevereiro de 2026.


JOÃO MARTINS RIBEIRO - Joãozinho Enfermeiro
Vereador


Eduardo Benedito Ottoni Filho
DUDU OTTONI
Vereador - AVANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757